

ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 068/2025

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de (BOVINOCULTURA, OVINOCULTURA, CAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA), localizada no SÍTIO BOM FIM, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. Com área total de 2,45 HECTARES de interesse de MARIA JAILMA SANTIAGO, com CPF/CNPJ sob n.º 790.586.713-72 embasada no REQUERIMENTO Nº 141/2025 e no PARECER TÉCNICO Nº 093/2024-IMMAB, está em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018, que "Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências", estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 13 de outubro de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.